



# Câmara Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

## EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 4º, DO PROJETO DE LEI Nº 025/2001.

Acrescente-se ao artigo 4º, do Projeto de Lei nº 025/2001,  
Emenda Aditiva, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Poder Público irá incentivar estudos, pesquisas e projetos que venham melhorar as condições ambientais e a sustentabilidade na área da APA **da Pedra da Gafurina**; não promovendo nenhuma atividade ou restrição que não seja contemplada na Legislação ambiental vigente.

Sala das Sessões, aos 11 de junho de 2001.

Wagner Aparecido dos Reis  
Vereador Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL